



MENSAGEM Nº 07/2025

Matias Barbosa (MG), 07 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que dispõe sobre o Piso Nacional dos Professores, para o exercício de 2025.

Sabe-se que o Piso Nacional dos Professores, foi definido pela Lei Federal 11.738/2008, sendo atualizado anualmente. Até o ano de 2018, a remuneração dos Professores I no Município de Matias Barbosa já atendia, proporcionalmente, ao previsto no Piso Nacional, porém, diante da ausência de reajuste dos mesmos nos últimos exercícios, se faz necessário tal proposição de lei.

Os valores divulgados para 2025 foram informados por meio da Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025. Com a atualização e fazendo o cálculo de forma proporcional à jornada de 24h semanais, ficando o piso fixado em R\$ 2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Necessário consignar que, a recomposição terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, de modo que seja recompensado o período em que estes profissionais receberam vencimentos aquém do salário mínimo nacional e/ou Piso Nacional dos Professores vigente desde janeiro de 2025.

Segue em anexo o estudo do impacto financeiro que o Município terá a partir da vigência da presente lei.

Considerando-se a relevância que envolve a matéria, requer este Alcaide a apreciação **URGENTE** da presente proposição, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação da presente proposição, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

MAURICIO DOS REIS Assinado de forma digital
por MAURICIO DOS REIS
DOMINGOS:611938 DOMINGOS:61193836700
36700 Dados: 2025.02.07 15:03:34
-03'00'

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal



LEI N° _____, DE _____ DE 2025.

60/25

Dispõe sobre o Piso Nacional dos Professores, para o exercício de 2025.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Professores I, cujos vencimentos ficaram aquém do Piso Nacional, terão a revisão correspondente ao Piso Nacional dos Professores, de forma proporcional à jornada dos servidores municipais nos termos da lei federal nº 11.738/2008 e suas atualizações, de forma retroativa a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os valores divulgados para 2025 foram informados por meio da Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025. Com a atualização e fazendo o cálculo de forma proporcional à jornada de 24h semanais, ficando o piso fixado em R\$ 2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2025.



MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA				
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DA DESPESA				
Vencimentos dos procuradores municipais 2025				
Vencimentos Propostos: Professores em número de(130) : R\$. 2.920,66 (Dois mil, novecentos e				
DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023				
Gasto anual obtido até o mês de dezembro 2023	25.658.525,89			
Receita Corrente Líquida até o mês em referência	68.633.025,84			
Percentual de gasto no Periodo	37,39%			
Gasto com Pessoal corrigido para 2025, pelo índice de inflação do IPCA/2023 de	27.890.817,64			
Vencimentos de dos funcionários 2024	3.649.352,20			
Vencimentos vigentes em 2024 + 22% de Previdência Social	4.452.209,68			
Vencimentos para 2025	4.935.915,40			
vencimentos para 2025 com 22% de Previdência Social	6.021.816,79			
Crescimento da despesa para 2025	1.569.607,10			
Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 09/04/2024				
IPCA				
2023	2024	2025	2026	2027
4,62%	3,90%	3,78%	3,60%	3,50%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DOS PROJETO DE LEI - PREVISÃO				
Custo mensal da despesa criada	98.966,40			
Custo anual da despesa criada, com 13°	1.286.563,20			
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 = RCL 2023, mais 4,62% da	74.604.222,63			
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL.	1,72%			
DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA 2025				
Gasto Pessoal previsto após a aprovação dos Projetos de Lei	29.177.380,84			
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 = RCL 2023, mais 4,62% da	74.604.222,63			
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	40,19%			
O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	1,72%			
O que projeta o gasto anual com pessoal de	41,91%			



PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
Mês	Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
JANEIRO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
FEVEREIRO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
MARÇO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
ABRIL	28.357,01	29.428,90	30.488,35
MAIO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
JUNHO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
JULHO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
AGOSTO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
SETEMBRO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
OUTUBRO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
NOVEMBRO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
DEZEMBRO	28.357,01	29.428,90	30.488,35
13º SALÁRIO	28.357,01	29.428,90	30.488,35

Os custos dos pagamentos acima se referem à previsão de pagamento dos subsídios a partir de 2025
Os valores para 2025 estão na proposta de fixação dos subsídios para o quadriênio 2025/2028. Para

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
RCL prevista para 2025 =	RCL/2025 + 3,78% referente a	RCL/2026 + 3,60%
74.604.222,63	77.424.262,24	80.211.535,68

Para a Receita Corrente Líquida de 2025 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro/2023,

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2024/2026		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Despesas com Pessoal projetada para 2025	Despesa com pessoal 2025 + 3,78% previsão do IPCA da Pesquisa Focus - Banco Central	Despesa com pessoal 2026 + 3,60% previsão do IPCA da Pesquisa Focus - Banco Central
29.177.380,84	30.280.285,84	31.370.376,13
41,91%	41,91%	41,91%

TIPO DE DESPESA

<input checked="" type="checkbox"/>	Despesa Obrigatória de Caráter	Aperfeiçoamento de Ação
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:		
Pagamento dos subsídios dos agentes políticos para o quadriênio 2025/2028		

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
<input checked="" type="checkbox"/>	Os recursos estarão previstos no fluxo de caixa do Tesouro Municipal, na medida	Disponibilidade de recursos próprios (referência) em 30/04/2024 R\$ 2.919.043,51

FONTES DE RECURSOS



X	TESOURO MUNICIPAL
	FUNDO MUNICIPAL

CONVÊNIO
FUNDEB

Dotações da Prefeitura

Dotações Orçamentárias e Saldos:

As dotações orçamentárias e os respectivos saldos, serão disponibilizados após a aprovação do orçamento anual de 2025, o que ocorrerá no exercício de 2024.

Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concorrente ao art. 16, Inciso

Art. 17, § 1º DA LC 101/2000

Declaramos o compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2025, 2026 e 2027,

ASSINATURAS

Em ___ / ___ / ___

Tesoureiro

Em ___ / ___ / ___

JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:6296153
5620 Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS GARCIA
DE ALMEIDA:d2961535620
Data: 2025-02-05 15:12:42
-03'00'

Contador

Em ___ / ___ / ___

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás- Matias Barbosa-MG- CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.09/2025

Dispõe sobre o Piso Nacional dos Professores, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º A remuneração dos Professores I, cujos vencimentos ficaram aquém do Piso Nacional, terão a revisão correspondente ao Piso Nacional dos Professores, de forma proporcional à jornada dos servidores municipais nos termos da lei federal nº 11.738/2008 e suas atualizações, de forma retroativa a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Os valores divulgados para 2025 foram informados por meio da Portaria Interministerial MEC/MF nº 77, de 29 de janeiro de 2025. Com a atualização e fazendo o cálculo de forma proporcional à jornada de 24h semanais, ficando o piso fixado em R\$ 2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de fevereiro de 2024.

Mauricio dos Reis Domingos
Prefeito Municipal